Athalpia de Mello Castanho — Thomaz de Espinosa Almeida — João da Cunha Ramos —

Ex.mo Sr.

A Camara Mun.al desta Villa tem a honra de levar ao conhecim.to de V. Ex.a q. logo q. tomou posse nomeou hum Cadinho p.a examinar o estado da Cadeia, como lhe incumbe o art.o 57 da Lei de 1.o de Out.o de 1828, e teve de notar q. este Edificio de nada bastante carecido, p. q. as paredes da circumferencia estão desfazendo e cahindo as beiradas, e q. p.a os reparos q. são indispensaveis fazer-se de pedra e cal afim de tornal-a com a segurança precisa p.a conservação dos presos, orçarão em 3:500$, cujo resultado a Camara leva a consideração de V. Ex.a p.a q. queira de espirito inocente dar a despacho da Camara a referida q.ta D.r

Q.e a Deus p.a G.de m.s a.s Paço da Camara Mun.al da Villa da Constituição em Sessão ordinaria de 8 de Jun.o de 1849 — Illm.o Ex.mo Sr. Dr. Luiz de Souza Rosa — Dr. Luiz Lopes Rois — Fran.co Ferreira Manzotto — Lucianno da Silva Barros — Salvador de Rocha Lima — Francisco Ferreira Br.o — Francisco Pereira d'Oliveira —

Ex.mo Sr.

A Camara Mun.al desta Villa zelosa p.o progresso e prosperid.e do seu Municipio, não pode deixar de levar a presença de V. Ex.a q. entre a V.a de Itapetininga e esta, afim do Rio Tietê acha-se uma grande povoação embaixo de

Itapetininga
Patrim
Camara

na Leira de Guarantã; sem q. entre em
legalidade. Espera o acto se a agente da
Q.ª Lotta de desistir: Mas não é desistir
p.ª em lado com os Municipios de Cerveira
e Tortuzy; pois a Camara roga a V. Ex.ª pro-
videncia a respeito de tão interessante desistir p.ª este Municipio — D.s
Gde a V. Ex.ª Q.ª mul. a. Paço da Camara Mun.l
da V.ª da Coutinha em Sessão ordinaria de 9
de Janeiro de 1849 — Illm.º e Ex.º S.r Dr.
e Provid.ª da Prov.ª de S. P.ª — Domingos
J. Lopes Rei — Fran.º Freiras de Bem —
Lourenço da Silva Barros — Sebastião de Sa
ver Cor.ª — Fran.º Fer.ª Lobo — Fran.º
Per.ª d'Aguiar =

Resp.ta

Alem.ª Mad.ª de Ex.ª V.ª agradece a participar a V. Ex.ª q. tomando posse no dia
7 do corr.ª trata de proceder o exame
necessario no Cofre do Municipio, e achou
hum alcance de R.s 725$849, e não
pertencendo tomar sobre si q.l q.r responsabilid.ª, cuida de mandar proceder a
execução contra o ex Procurador, sem es-
perar a V. Ex.ª q. Tendo a Camara Procurador
nomeado ex Procurador, e não tendo exi-
gido d'elle competente fiança, e tendo a
Camara de promover a competente execução,
entra em duvida se ella deve ser feita
nos Vereadores ou no Procurador, e de as des-
pesas da execução com Advogado e outras
q. occorrem sem hum pleito devem ser
feitas p.lo Cofre do Municipio ou a
custa dos Vereadores da Camara Procura-
tu, a q.l tinha deliberado q. o actual
Procurador promovesse a execução